

divulgação e difusão dos programas e projetos, no âmbito das cadeias produtivas, nos mercados e junto aos consumidores.

▪ **Portaria Nº 443, de 23 de novembro de 2011 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**

Estabelece os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para Produção Integrada Agropecuária, com foco na segurança da produção agropecuária e na sustentabilidade, por meio do mecanismo de certificação voluntária, atendendo os requisitos da Instrução Normativa Nº 27, de 30/08/2010 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; visando ao desenvolvimento sócio-econômico regional, à geração de emprego e renda, ao fortalecimento do mercado interno, a melhores condições ao enfrentamento das barreiras técnicas nos mercados e à expansão das exportações brasileiras.

Portaria Nº 229, de 10 de agosto de 2012 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo

Designa os membros da Comissão Técnica para a Produção do Arroz, presidida por representante da Embrapa Clima Temperado com as seguintes atribuições:

I - elaborar com base nas tecnologias disponíveis a Norma Técnica Específica da Produção Integrada do Arroz, atendendo a Instrução Normativa nº 27, de 30 de agosto de 2010, bem como os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do Inmetro para a PI-Brasil;

II - encaminhar à Comissão Técnica Nacional da Cadeia Agrícola a Norma Técnica Específica da Produção do Arroz para avaliar e homologar, com posterior publicação no Diário Oficial da União; e

III - revisar e promover as adequações necessárias à atualização e ao desenvolvimento da Norma Técnica Específica da Produção do Arroz, em conformidade com os requerimentos dos representantes da respectiva cadeia agrícola.

Contatos

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento

E-mail: producao.integrada@agricultura.gov.br

Site: www.agricultura.gov.br

Embrapa Clima Temperado

Telefones: (53) 3275-8224 ou (53) 3275-8486

E-mail: maria.laura@embrapa.br

Produção Integrada de Arroz

Histórico 2002-2013

Embrapa Clima Temperado - Maio 2014
Trágem 300 exemplares



Embrapa

Embrapa

Produção Integrada de Arroz

HISTÓRICO 2002 - 2013

Produção Integrada (PI)

Sistema moderno baseado em boas práticas agropecuárias. O modo de produzir contribui para o desenvolvimento humano, levando em conta a segurança do trabalhador, a legislação trabalhista, a qualidade de vida dos produtores e comunidades, a conservação do meio ambiente (especialmente, solo e água) a sanidade e o bem-estar dos animais (MAPA, 2011).

Produção Integrada do Arroz (PIA)

Sistema de produção agrícola de alta qualidade, que utiliza mecanismos de regulação naturais, respeitosos com o meio ambiente. A PIA visa manter a rentabilidade das explorações agrícolas e as exigências sociais de acordo com requisitos estabelecidos para o arroz em correspondente Normalização de Produção, visando a certificação, rastreabilidade e a concessão de um selo de conformidade. A adesão ao sistema é voluntária.

Histórico

Em 2002, a partir de experiências acumuladas em pesquisas de avaliação de impacto ambiental da lavoura arrozeira no Rio Grande do Sul, em programas de Produção Integrada de Frutas e em pesquisas com a Produção Orgânica de Arroz, a Embrapa Clima Temperado concebeu o projeto de PIA. Em 2003, a proposta da Produção Integrada de Arroz no Brasil foi elaborada pela Embrapa Clima Temperado e remetida para análise no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

O primeiro período de implementação da PIA foi de 2005 a 2009, por meio da parceria entre o MAPA, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). A PIA é coordenada pela Embrapa Clima Temperado – centro de pesquisa ecorregional – que tem como um dos grandes desafios desenvolver sistemas sustentáveis de produção, com oferta de alimentos seguros e de elevada qualidade, garantindo a melhoria da qualidade ambiental, com reflexos positivos sobre o índice de desenvolvimento dos territórios e/ou regiões, juntamente com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri, Itajaí, SC) e a Embrapa Arroz e Feijão (Santo Antônio de Goiás, GO), e instituições ligadas à cadeia produtiva do arroz.

O segundo período de implementação da PIA foi de 2010 a 2014, por meio do projeto “Bases Técnicas e Estratégias para Implementação e Certificação da Produção Integrada de Arroz no Brasil” aprovado no Sistema Embrapa de Gestão (código 04.10.01.009.00.00).

O terceiro período da PIA (2014 a 2015) está sendo viabilizado pelo projeto “Implementação da Produção Integrada de Arroz no Brasil”, aprovado com recursos pelo MAPA, visando aumentar a adesão voluntária ao processo, em especial no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins, por meio de uma estratégia de sensibilização de produtores e agroindústrias, capacitação técnica e validação de seus requisitos normativos. Em continuidade, o projeto focará capacitações em rastreabilidade, certificação e agregação de valor em arroz.

Em 11 anos de implementação da PIA no Brasil, foram treinados mais de 2 mil representantes da cadeia orizícola e sensibilizadas mais de 5 mil pessoas. Diferentes elos envolvidos direta e indiretamente na produção, industrialização e

comercialização e consumo de arroz foram instruídos sobre as vantagens da certificação do cereal via produção integrada.

Legislação

▪ Instrução Normativa Nº 27, de 30 de agosto de 2010, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo

Estabelece as diretrizes gerais com vistas a fixar preceitos e orientações para os programas e projetos que fomentem e desenvolvam a Produção Integrada (PI-Brasil), sem prejuízo das demais disposições regulamentares buscando:

I - apoio às cadeias produtivas para fazer frente às exigências mercadológicas e elevar os padrões de qualidade e competitividade dos produtos agropecuários ao patamar de excelência requerido pelos mercados;

II - fomento da produção sustentável, difusão e transferência de tecnologias, inovação tecnológica, boas práticas agropecuárias e bem-estar animal, como elementos básicos de transformação da produção convencional em sustentável, certificável e rastreável;

III - estímulo à organização da base produtiva, monitoramento do sistema, sustentabilidade dos processos produtivos, implantação de base de dados, sistemas de gestão da propriedade e instrumentos econômicos para garantir a viabilidade do negócio;

IV - incentivo e promoção de programas de capacitação para os envolvidos com as cadeias produtivas, buscando priorizar o produtor rural; e

V - articulação para a realização de ações voltadas à promoção de campanhas de